

DECRETO Nº 098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **crédito adicional Especial** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1487, de 09/09/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Especial**, no valor total de **R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

33.90.30.00 - 6044- Material de Consumo

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 73.051,76

33.90.39.00 - 6045- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 12.500,00

44.90.52.00 - 6046- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 60.150,38

II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.1.042 – Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde

33.90.30.00 - 6047- Material de Consumo

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 900,00

33.90.32.00 - 6049- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 10.100,00

33.90.39.00 - 6048- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 9.000,00

44.90.52.00 - 6050- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 170.702,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **excesso de arrecadação** na fonte 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde – no valor de **R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos)**.

Art. 3º Autoriza a realização dos ajustes que se fizerem necessários no Anexo III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município